



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
Santo Antônio do Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1795/2025

SUMULA: Altera o sentido de circulação da Rua José Fortunato Rosa, localizada no Conjunto Elias Claro, no Município de Santo Antônio do Paraíso/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Alterado o sentido de circulação da Rua José Fortunato Rosa, que passará a ter sentido único - Rodovia PR-218 (Rodovia Agostinho Ducci) a Rua Antônio Florentino de Souza.

Art. 2º Fica permitido o estacionamento de veículos **somente no lado direito** da Rua José Fortunato Rosa (**considerando que o observador se encontra** Rodovia PR-218-“Rodovia Agostinho Ducci”) ao longo do trecho mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Fica instituída a criação e demarcação de no mínimo 02 (duas) vagas de embarque e desembarque exclusivas para veículos de transporte escolar e veículos do departamento de saúde, nos estabelecimentos deste Município.

§1º Para as finalidades desta Lei, fica definido como veículos de transporte escolar e veículos da saúde os veículos de transporte coletivo ou veículo que transporta alunos ou pacientes.

§2º Nas vagas de embarque e desembarque previstas no caput deste artigo é proibido o estacionamento e a parada de veículos particulares em dias úteis, sob pena de multa prevista na legislação de trânsito.

§3º Para os fins previstos no caput deste artigo, as vagas de embarque e desembarque terão 5,50m de extensão cada uma, deverão ser providas de sinalização de acordo com a legislação de trânsito, dando preferência para demarcação na frente do estabelecimento.

Art. 4º A alteração prevista nesta Lei tem por objetivo melhorar a segurança viária, facilitar o fluxo de veículos e garantir melhores condições de tráfego para moradores da região.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 01 de julho de 2025.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal